



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO SALOMÃO PIMENTA**, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa **BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito à Avenida Brasil, nº 489, Centro, Vila Rica/MT, Cep:78.645-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.236.070/0001-43, Inscrição Estadual nº 13.159.017-0, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **GEFTANY CALISTO DA SILVA**, **resolvem**, com fundamento no item 2.1 da Ata de Registro de Preço nº 004/2025 firmada em 13/02/2025 que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação. , conforme a seguir:

1. DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, por 12 meses, a partir de 13/02/2026 a 13/02/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DOS PREÇOS

Após prorrogação do prazo de vigência, os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, com base na previsão do art. § 8º do Decreto 1.376/2022 o qual altera e acrescenta dispositivos do decreto nº 1525/2022, no que diz “*Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.*”

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento em jornais de grande circulação (IOMAT e AMM).

Vila Rica MT, 13 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
JOÃO SALOMÃO PIMENTA
GESTÃO 2025-2028
CNPJ.: 03.238.862/0001-45
Contratante

BEGE COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA
GEFTANY CALISTO DA SILVA
C.P.F.: 347.871.001-49
Contratada